



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de seguro veicular facultativo, pelo período de 1 (um) ano, com cobertura total contra acidente, colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo segurado, cobertura para vidros e cobertura de responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais, cobertura de acidente pessoal, assistência 24h, incluído atendimento na rede autorizada, para os veículos da frota municipal, conforme características descritas neste documento.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Veículo/NF	Franquia Máxima Aceitável	Valor (Prêmio) de Ref.
01	Seguro Veicular para: SPIN 1.8L LTZ AT MARCA: CHEV SPIN 1.8L AT LTZ CHASSI.: 9BGJC7520SB238038 MOTOR 1.8 ANO FAB/MOD.: 2025 / 2025 PLACA: será informada para fins de contrato. SECRETARIA DE SAÚDE	01	Unid.	R\$ 144.940,00	R\$ 7.247,00	R\$ 2.660,33
02	Seguro Veicular para: SPIN 1.8L LTZ AT MARCA: CHEV SPIN 1.8L AT LTZ CHASSI.:9BGJC7520SB237971 MOTOR 1.8	01	Unid.	R\$ 144.940,00	R\$ 7.247,00	R\$ 2.660,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ANO FAB/MOD.: 2025 / 2025 PLACA: será informada para fins de contrato. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
03	Seguro Veicular para: SPIN 1.8L LTZ AT MARCA: CHEV SPIN 1.8L AT LTZ CHASSI.: 9BGJC7520SB238060 MOTOR 1.8 ANO FAB/MOD.: 2025 / 2025 PLACA: será informada para fins de contrato. SECRETARIA DE SAÚDE	01	Unid.	R\$ 144.940,00	R\$ 7.247,00	R\$ 2.660,33
04	Seguro Veicular para: CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 T AT LTZ CHASSI.: 9BGEN69H0SG165592 ANO FAB/MOD.: 2024 / 2025 PLACA: será informada para fins de contrato. GABINETE DO PREFEITO	01	Unid.	R\$ 127.800,00	R\$ 6,390,00	R\$ 1.275,42
05	Seguro Veicular para: ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 ORE3 CHASSI.:93ZK61LFZT8711148 ANO FAB/MOD.: 2024 / 2025 PLACA: JDK9H90. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	Unid.	R\$ 533.521,59	R\$ 26.676,08	R\$ 2.931,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os valores coletados para formação do preço de referência foram embasados nas seguintes contratações:

Item	Descrição	Ref. 01	Ref. 02	Ref. 03	Média
1 à 3	Spin	Dispensa 06/25 CM Piratini R\$ 2.850,00	Dispensa 21/25 PM Herval R\$ 2.800,00	Dispensa 241/24 PM Butiá R\$ 2.331,00	R\$ 2.660,33
4	Onix Plus	Dispensa 138/24 PM Ivoti R\$ 2.596,76	PE 15/25 PM Três Passos R\$ 530,00	Dispensa 01/25 CM Alvorada R\$ 699,50	R\$ 1.275,42
5	Ônibus Iveco	Dispensa 147/24 PM Júlio de Castilhos R\$ 3.181,50	PE 15/25 PM Três Passos R\$ 2.498,99	PE 11/25 PM Arroio Grande R\$ 3.115,15	R\$ 2.931,88

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro veicular se faz necessária para proteger o patrimônio público contra eventuais sinistros que possam comprometer a operacionalidade dos veículos utilizados nos serviços prestados pela Administração Pública, tais como:

- ✓ Acidentes de trânsito;
- ✓ Danos causados por terceiros;
- ✓ Roubo, furto ou incêndio;
- ✓ Danos a terceiros (responsabilidade civil);
- ✓ Perda total por colisão ou outros eventos.

O seguro garantirá previsibilidade financeira, evitando gastos inesperados e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Das Coberturas

- 3.1.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 3.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 3.1.3. Raio e suas consequências;
- 3.1.4. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 3.1.5. Queda em precipícios ou pontes;
- 3.1.6. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 3.1.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 3.1.8. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 3.1.9. Granizo, furacão e terremoto;
- 3.1.10. Garantia adicional de vidros;
- 3.1.11. Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências;
- 3.1.12. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 3.1.13. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 3.1.14. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- 3.1.15. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP;
- 3.1.16. Despesas médicas hospitalares (DMH);

3.2. DAS CONDIÇÕES DO SEGURO

- 3.2.1. A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura dos veículos especificados no detalhamento do objeto:
 - 3.2.1.1. Valores de cobertura: no mínimo 100% da tabela FIPE para veículos inclusos no órgão ou pelo valor determinado: o qual consiste em 03 preços médios de órgãos reconhecidos, como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.
- 3.2.2. Responsabilidade civil facultativa (RCF):
 - 3.2.2.1. Valor para indenização de danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 3.2.2.2 Valor para indenização de danos pessoais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo;
- 3.2.2.3 Valor para indenização de danos morais a terceiros: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por veículo;
- 3.2.3. Acidente por passageiro (APP):
- 3.2.3.1. Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3.2.3. 2 Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 3.2.4 Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por indivíduo;
- 3.2.5. Para os veículos descritos nos itens nº. 01, 02, 03 e 04 deverá ser ofertado carro reserva, com 04 (quatro) portas e ar condicionado, pelo período de 30 dias.
- 3.2.6. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;
- 3.2.7. A Contratada deverá fornecer manual, ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência;
- 3.2.8. Os pagamentos de franquia, em caso de sinistro, serão realizados diretamente para a seguradora.
- 3.2.9. Assistência 24h (vinte e quatro horas), incluindo reboque, com quilometragem de no mínimo 300 km para os casos de falhas mecânicas e falhas elétricas, pane seca, chaveiro, troca de pneus, ambulância para remoção hospitalar.

3.3. DA FRANQUIA

- 3.3.1. Fica estabelecido o percentual máximo de 5% (cinco por cento) sobre o preço atribuído a cada veículo descrito no detalhamento do objeto, a título de franquia normal por sinistro ocorrido, devendo o referido valor constar, obrigatoriamente, da proposta apresentada, no entanto, o seguinte:
- 3.3.1.1. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.1.2. Os valores das franquias deverão ser o cálculo básico da seguradora e constar obrigatoriamente nas propostas.

3.3.1.3. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo município de Barão do Triunfo, exclusivamente à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados.

3.3.1.4. A franquia dos vidros, retrovisores, lanternas e faróis para os itens descritos neste termo deverão possuir cobertura total sem custos.

4. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Prazo de início da cobertura: A seguradora deverá garantir cobertura imediata após a assinatura do contrato.

4.2. Local: A cobertura abrangerá todo o território nacional.

4.3. Forma de contratação: Seguro contratado por 12 meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da nota fiscal e termo de recebimento definitivo, respeitando os prazos e normas da administração pública.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção da proposta mais vantajosa será feita com base no menor valor global do prêmio, levando em conta a cobertura estabelecida no Termo de Referência, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/21.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada pela Secretaria de Fazenda do Município de Barão do Triunfo/RS.


GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


SECRETARIA DA SAÚDE